



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CGC 48.811.117/0001-02

Avenida Brasil nº 390 - Fone/Fax (017) 3634-9020  
CEP 15.760-000 - URÂNIA - Estado de São Paulo

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA URÂNIA /SP

### V – DA VOTAÇÃO

- A) O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelos mesários sendo que o eleitor votara em cabine indevassável, depositando seu voto em urna lacrada inviolável.
- B) Cada eleitor terá o direito de votar uma única vez, mediante apresentação do título de eleitor e documento de identificação, apondo sua assinatura na listagem.

### VI – DOS ATOS PREPARATORIOS DA ELEIÇÃO

Poderão votar todos os eleitores cadastrados no Município, e que estejam de posse do seu título de eleitor na data da eleição.

### VII – DAS SECÇÕES ELEITORAIS

- A) Todas as secções eleitorais do município serão agrupadas, e instaladas, no Colégio Comercial de Urânia, localizado na Avenida Presidente Kennedy. Nº 809. Fica estabelecido o horário da votação das **09:00 as 15:00 horas**.
- B) **Em ocorrendo o fato imperativo que impossibilita, as eleições serão realizadas na EE Prof. Akio Satoru, sito à Rua Fortaleza nº 549.**
- C) Os fiscais e candidatos poderão apresentar oralmente impugnação a cédula, no ato da apuração, em existindo duvida quanto a intensão do voto do eleitor.
- D) A impugnação será decidida por maioria dos votos pelos conselheiros da junta apuradora, sendo a impugnação e decisão consignada em ata, sendo a decisão irrecurível.
- E) O Presidente do Conselho desde já nomeia para Comissão de Julgamentos os Seguintes Conselheiros:

#### Comissão I:

- a) **Eliané Regina Guimaraes Rozante Gasques**
- b) **Jaqueline Aparecida de Oliveira**
- c) **Renata Traskine Pereira**
- d) **Douglas Viana Camacho**